



Tribunal de Justiça Desportiva

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



Exmo. Sr. Dr. Auditor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Rio Grande do Sul

A Procuradoria de Justiça Desportiva/RS, em atenção ao disposto no CBJD, vem à presença de Vossa Excelência emitir Parecer, nos seguintes termos:

Trata-se de pedido de cumprimento da pena de mando de campo em outra praça por pena de portões fechados.

Informa que já cumpriu a pena pecuniária, bem como a pena de portões fechados e mando de campo.

Alega ausência de ginásios perto da sede com a segurança e infraestrutura necessárias para atender às exigências da Liga.

Refere recente decisão do STJD do futebol de campo deferindo pedido no mesmo sentido.

Havendo previsão regulamentar, tendo em conta o integral e pontual o cumprimento das penas, bem como havendo precedentes superiores OPINA pelo deferimento do pedido.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

Alberto Lopes Franco.
Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal/RS

DESPACHO

Diante da denúncia oferecida pela procuradoria de justiça desportiva/LGF
Cachoeirinha, 03 de maio de 2022

Herculano Spadaro
Presidente TJD/LGF

TJD

Tribunal de Justiça Desportiva

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

